



Regulamento Europeu **2024/3110**

Declarações
Ambientais de
Produto (**DAP**)
no **Setor da
Construção**



kiwa

O setor da construção está no centro das novas exigências ambientais da União Europeia. Com a entrada em vigor do Regulamento (UE) 2024/3110, os produtos de construção terão requisitos legais mais rigorosos, especialmente no que diz respeito à informação ambiental verificada.

Este e-book explica o que muda, quem é afetado e como a sua empresa pode cumprir os novos requisitos através da Declaração Ambiental de Produto (DAP).

O Desafio Ambiental do *Setor da Construção*

O setor da construção é responsável por uma fatia importante da pegada:

- Mais de 35% dos resíduos produzidos na UE vêm da construção;
- Entre 5 a 12% das emissões de gases com efeito de estufa vêm da extração, fabrico e renovação de edifícios;
- Até 80% dessas emissões podem ser evitadas com um uso mais eficiente de materiais (com base na European Commission, Construction and Demolition Waste Management Protocol);



As Declarações Ambientais de Produto representam um compromisso transparente com um futuro mais sustentável.

A resposta da União Europeia a este desafio é tornar a construção mais sustentável, rastreável, comparável e eficiente. E isso passa por uma nova regulamentação.

O que é o Regulamento (UE) 2024/3110?

Este regulamento revoga o Regulamento (UE) 305/2011, com foco na sustentabilidade e digitalização. Os objetivos do mesmo, são os seguintes:

- Assegurar a livre circulação dos produtos da construção na EU;
- Contribuir para a transição ecológica;
- Acelerar a digitalização no setor da construção;
- Harmonizar os requisitos de desempenho e sustentabilidade.

Principais Novidades do Regulamento

O regulamento traz novas exigências fundamentais para os produtos de construção:

1. Declaração obrigatória de sustentabilidade ambiental

A aplicação passa a ser obrigatória para muitos produtos de construção, mas será implementada de forma progressiva e sob regulação da Comissão Europeia. As características ambientais essenciais, segundo o novo regulamento, correspondem às categorias de impacto ambiental declaradas nas Declarações Ambientais de Produto (DAP), conforme a norma EN 15804.

3. Passaporte Digital do Produto (DPP – Digital Product Passport)

Todos os produtos de construção deverão possuir um passaporte digital com informações técnicas padronizadas e de fácil acesso. Este passaporte incluirá dados sobre desempenho, conformidade, sustentabilidade e segurança.

2. Declaração de Desempenho e Conformidade (DoPC)

Este documento agora inclui:

- Dados técnicos e de segurança;
- Substâncias perigosas;
- Impacte ambiental ao longo do ciclo de vida;
- Dados digitais normalizados.

4. Sistemas de avaliação e verificação (AVS 3+)

O novo regulamento estabelece requisitos para os sistemas de avaliação e verificação (AVS) dos produtos de construção. Entre as novidades, está a introdução do sistema 3+, voltado para a avaliação da sustentabilidade ambiental. Este sistema envolve a participação de Organismos Notificados, responsáveis por verificar o desempenho ambiental dos produtos de construção.

A hand is pointing at a tablet screen. The screen displays a table with numerical data. The data is organized into columns and rows. Some of the visible numbers include 1.938, 873, 2.811, 9.132, 18, 7.455, and 16.587. The text on the screen is partially obscured by the hand and the tablet's bezel.

Clientes escolhem a **Kiwa**

- Mais de 10 anos de experiência na criação de EPD (Declarações Ambientais de Produto), PCF (Pegada de Carbono do Produto) e CCF (Pegada de Carbono Corporativa);
- Mais de 500 EPDs criadas;
- Mais de 10 anos de experiência na verificação de impactos ambientais;
- Mais de 700 validações e verificações realizadas.

O que é uma **DAP** e para que serve?

A Declaração Ambiental de Produto (DAP) são documentos normalizados que fornecem informações verificadas sobre os impactos ambientais de um produto ou serviço ao longo de todo o seu ciclo de vida, a partir da metodologia Avaliação de Ciclo de Vida (ACV), desde a extração da matéria-prima até ao fim de vida do produto.

Esta declaração permite que os produtos:

- Sejam comparáveis em termos ambientais;
- Sejam rastreáveis e transparentes;
- Deem resposta a certificações como, por exemplo, LEED e BREEAM.

As DAPs pertencem à categoria das declarações ambientais Tipo III (ISO 14025) e têm validade de 5 anos, após verificação por uma entidade independente.

O que contém uma DAP?

Uma DAP é baseada numa **Avaliação do Ciclo de Vida (ACV)** e inclui impactes ambientais como por exemplo:

- Potencial de aquecimento global (GWP);
- Acidificação e eutrofização;
- Consumo de energia e recursos;
- Emissões de gases com efeito de estufa;
- Dados sobre fim de vida e reciclagem.

Quais os benefícios de uma DAP?

Além do cumprimento legal do Regulamento 2024/3110, a DAP oferece diversas vantagens:

- Suporte à decisão empresarial e design sustentável;
- Requisito para certificações ambientais de edifícios;
- Diferenciação no mercado europeu com foco em sustentabilidade.

Quem está abrangido pelo Regulamento?

Fabricantes, produtores e fornecedores dos seguintes setores estão diretamente abrangidos:

- Materiais de construção (betão, alumínio, aço, vidro, gesso);
- Sistemas construtivos (isolamento, estruturas, AVAC).

Como obter uma DAP?

O processo exige conhecimento técnico e cumprimento normativo. É então necessário:

1

Recolher dados do ciclo de vida do produto;

2

Realizar a Avaliação do Ciclo de Vida (ACV);

3

Elaborar a DAP segundo normas EN 15804 e ISO 14025;

4

Submeter à verificação através de um verificador qualificado;

5

Publicar e manter a validade durante 5 anos.

Processo

1

Reunião com o cliente

2

Produtos
(Escolha e Distinção)

3

Recolha de dados

- Serviço Outsourcing
- Supervisão da recolha de dados

4

Avaliação de ciclo de vida

- Elaboração relatório base ACV

6

Verificação DAP

- 3ª parte independente

5

Elaboração da DAP

- De acordo com a ISO 14025 e EN 15804

7

Registo e Publicação

RETHINK

ECO
PLATFORM

Solução *Kiwa*

Declaração Ambiental de Produto

O processo para obter a sua Declaração Ambiental de Produto é simples: entre em contacto connosco para agendar uma breve reunião, onde analisamos os seus requisitos específicos. Em seguida, fornecemos uma proposta personalizada.

Estão disponíveis três opções principais:

Solução "Full-Service"

Tratamos de todo o processo de elaboração das suas DAPS, desde a recolha de dados, avaliação de ciclo de vida do produto, elaboração da DAP até à verificação independente por parte do operador de programa Kiwa-Ecobility Experts.

Licença da Nossa Ferramenta Online R<THiNK

Com uma licença da nossa ferramenta online R<THiNK, intuitiva e fácil de utilizar, pode criar de forma autónoma as suas próprias DAPs e ACVs. Fornecemos formação completa (onboarding) e acompanhamos o processo de verificação independente das suas DAPs pelo operador de programa Kiwa-Ecobility Experts.

Solução Combinada

Criamos a sua primeira DAP e, em seguida, disponibilizamos-lhe uma licença do R<THiNK, com formação incluída. Como também trabalhamos com o R<THiNK, pode facilmente reutilizar e adaptar os cálculos que preparamos. Assim, poderá desenvolver DAPs adicionais de forma rápida e eficiente, com base no trabalho inicial realizado.

Conclusão

Cumprir o Regulamento 2024/3110 é uma obrigação legal e uma oportunidade para as empresas se tornarem mais competitivas, sustentáveis e reconhecidas no mercado europeu.

Garanta já a adaptação da sua empresa à nova legislação. Fale com os nossos especialistas e planeie seu processo de conformidade ambiental com segurança!

**Um grupo Global
com abordagem Local**



pt.info@kiwa.com
Kiwa.com

kiwa